**RESOLUÇÃO Nº 16/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 461/2015 solicitando a elaboração do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, bem como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do município;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 11 de julho de 2017, no qual aprovou o referido Plano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

**Art**. **2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**